



## **Câmara Municipal de Fortaleza de Minas**

### **Estado de Minas Gerais**

#### **PARECER JURÍDICO**

Nos termos do art.38, parágrafo único, da lei de licitações e contratos administrativos – lei 14.133/2021, sou de parecer favorável pela continuidade do processo licitatório 010/2026, na modalidade: Dispensa 010/2026 para “Contratação de empresa especializada na aquisição de toner compatível para impressora modelo Samsung PRO X PRESS M 4070 FR, e aquisição de toner compatível para a impressora Xerox 3550, destinado ao atendimento das necessidades de impressão da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas”, para o presente certame, haja vista que os procedimentos administrativos efetuados até o presente momento encontram-se regulares, de acordo com o que determina a legislação vigente.

A superior consideração é o meu parecer. S.M.J.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 24 de março de 2026.

---

**Laio Orlandi Queiroz**

**Procurador Jurídico**

**AOB/MG 118.676**